



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Lara Marques Lino e o Sr. Vereador António Fragoso Henriques participaram na reunião por videoconferência, através da plataforma ZOOM.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO JURÍDICA

1. Minuta de Acordo a celebrar entre o Senhor Artur Pereira de Oliveira e esposa Gisela Pereira Gomes de Oliveira e o Município da Marinha Grande para celebração de acordo extrajudicial

### DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023
3. Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 4 Poente - Concurso Público n.º 16/2022. Adjudicação
4. Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira” – Concurso Público n.º 19/2022. Abertura de procedimento de contratação pública

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

5. “Requalificação da Aduтора/Distribuidora Picotes, Marinha Grande – CP Nº 02/2020”  
– Aprovação de Revisão de Preços

### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

6. Bolsa Mensal para alimentação dos jovens | Protocolo de Parceria Técnica e Científica Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC- Obrigações dos Parceiros

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO JURÍDICA**

1. **Minuta de Acordo a celebrar entre o Senhor Artur Pereira de Oliveira e esposa Gisela Pereira Gomes de Oliveira e o Município da Marinha Grande para celebração de acordo extrajudicial**

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou: como se alcançou este acordo?

O **Sr. Presidente** disse que ele assenta no acordo de junho/2021, que foi explicado na altura pelos advogados da Câmara.

A escritura foi feita até final do ano de 2021, mas as obras não estavam concluídas, e fez-se o acordo de que assim que estivessem concluídas ser-lhe-ia devolvido o valor de IMT e Imposto de Selo. Também vai ser perdoado à Câmara o valor diário da multa. Fica tudo sanado com este acordo.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que a sua pergunta era também esta: está tudo terminado?

O **Sr. Presidente** respondeu que sim, está tudo terminado, e isto é o acordado entre os advogados das duas partes, com a concordância do Sr. Artur de Oliveira.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

467 - Presente informação prestada pelos Consultores Jurídicos do Município datada de 12.07.2022 a informar da possibilidade de ser alcançado um acordo extrajudicial, no âmbito do pedido formulado por Artur Pereira de Oliveira e Gisela Pereira Gomes de Oliveira, relacionado com o litígio que opôs os Municípes mencionados ao Município, na Ação de Processo Ordinário que, com o n.º 1721/12.OTBMGR, correu termos pelo Juízo Central Cível de Leiria – Juiz 5;

Presente informação interna nº Inf\_2496\_14/10/2022 da Divisão de Gestão Financeira e respetivos anexos;

Presente informação interna nº I/2513/2022 (Webdoc) da Divisão Jurídica, datada de 17/10/2022.

Presente minuta de acordo final elaborada pelos Consultores Jurídicos do Município;

Considerando que:

- a) Foi proferida decisão judicial, já transitada em julgado, nos autos de ação declarativa de condenação sob a forma de processo ordinário que, com o n.º 1721/12.OTBMGR , correu seus termos pelo Juízo Central Cível de Leiria - Juiz 5 junto do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, na qual, entre as várias matérias suscitadas por ambas as partes, determinou a condenação do MUNICÍPIO de Marinha Grande a reconhecer que *“... em 21 de Dezembro de 1976, através de deliberação da sua Comissão Administrativa, deliberou permutar os lotes a constituir nos termos constantes da planta enviada aos autores através do ofício n.º 5102 de 14 de Agosto de 1992, pelos lotes de que os autores são donos e legítimos proprietários, correspondentes aos prédios descritos nos pontos 1) e 3) dos factos provados.”* ; nessa sequência, foi o Município condenado a, 1) *“... encetar todas as diligências tendentes à autonomização material e jurídica dos lotes prometidos permutar e necessárias à execução do contrato de permuta a que se refere a decisão anterior, relativamente aos imóveis descritos nos pontos 1) e 3) dos factos provados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do trânsito em julgado desta sentença”* e, 2) *“... a celebrar a escritura pública da permuta prometida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do trânsito em julgado desta sentença.”*.
- b) O Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 21/02/2018, declarou, na sua fundamentação de Direito, que o Município *“deverá entregar aos autores, devidamente infraestruturados para que neles se possa construir, os dois lotes que no seu conjunto perfazem 6300m2 e que constam nas plantas de fls. 260vº e 261.”*
- c) Os lotes a entregar pelo MUNICÍPIO aos Primeiros Outorgantes, na permuta, resultaram do Loteamento n.º 2/2019 de 09.12.2019, a saber:

- *O prédio urbano, denominado Lote 6, situado em Casal de Malta, composto por Terreno para construção urbana, a confrontar a Norte: lote 5 e lote 7; Sul: arruamento A; Nascente: arruamento B; Poente: Avenida da Liberdade, com a área de 4.660m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana, da mesma freguesia, sob o artigo 20667 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 20786 da freguesia da Marinha Grande com inscrição a favor do MUNICÍPIO pelo AP. 3 de 1962/09/13 ;*
  - *O prédio urbano, denominado Lote 8, situado em Casal de Malta, composto por Terreno para construção urbana, a confrontar a Norte: Arruamento A; Sul e Nascente: parcela destinada a equipamento; Poente: Avenida da Liberdade, com a área de 1.640m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana, da mesma freguesia, sob o artigo 20669 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 20788 da freguesia da Marinha Grande com inscrição a favor do MUNICÍPIO pelo AP. 3 de 1962/09/13.*
- d) Por deliberação de 13.07.1976 o Município (Comissão Administrativa) reconheceu a necessidade de permutar três lotes que foram ocupados por outros a ceder na mesma zona mais a sul, tendo-se na deliberação do Município de 21/12/1976, referida na Sentença e nos Acórdãos, declarado “*que os terrenos a permutar tem a mesma área e são de valor sensivelmente igual*”.
- e) Até 24.06.2021 os terrenos dos Primeiros Outorgantes objeto da operação de permuta tinham cada um o valor patrimonial de 92.486,80 € e aos Terrenos do Município afetos à permuta foram atribuídos os valores patrimoniais de 1.461.210,00 € e de 499.510,00 €;
- f) Após 24.06.2021, na sequência de Acordo celebrado entre os Primeiros Outorgantes e o Município e, por via do que no mesmo ficou estabelecido, o valor patrimonial dos terrenos dos Primeiros Outorgantes passou a ser, no seu total, de € 625.750,00;
- g) Na sequência da Escritura de Permuta celebrada entre as Partes em 29.12.2021, os Primeiros Outorgantes, por via da diferença entre os VPT dos bens permutados, liquidaram, a título de IMT e ISelo, a quantia de, respetivamente, € 86.773,05 e de € 10.679,76;
- h) Os Primeiros Outorgantes, em 07.01.2022, apresentaram Requerimento a solicitar deliberação camarária para a devolução ou o pagamento ao Sr. Artur Pereira de Oliveira (e Esposa) a quantia total de € 97.452,81, relativa ao pagamento de impostos que incorreram derivado da diferença de valores patrimoniais dos terrenos permutados;
- i) Os Primeiros Outorgantes, conforme ficou estabelecido no Acordo de 24.06.2021 e na Escritura de permuta de 29.12.2021, têm direito a reclamar do Município, a título de indemnização, a quantia de € 250,00 por cada dia de atraso, a contar de 01.01.2022, e até à sua conclusão (com o limite de seis meses), na execução das infraestruturas do loteamento a que respeitam os Lotes que lhe foram entregues aos em Permuta;

- j) Por critérios de equidade e proporcionalidade, em conjugação com a circunstância dos Primeiros Outorgantes poderem prescindir (perdoar ou renunciar) a indemnização a que teriam direito nos termos do considerando anterior, é intenção de todos os Outorgantes celebrar Acordo quanto aos termos da restituição das importâncias suportadas a título e pagamento de impostos (IMT e ISelo) no âmbito da Escritura de Permuta e, nessa sequência, definitivamente pôr termo ao dissídio que ainda os separa;
- k) desde 31 de dezembro de 2021, seria da responsabilidade do Município o pagamento dos impostos respeitantes ao prédio urbano com o artigo matricial 12434, que o Tribunal reconheceu pertencer-lhe, por usucapião.
- l) apesar de tal já ter sido solicitado à Autoridade Tributária (AT) em 4.12.2021, só no passado dia 14 de outubro pp, é que esta entidade procedeu ao averbamento do prédio em nome do Município (apesar de terem sido retroagido os seus efeitos à data de 31 de dezembro), existindo a intenção da AT de anular a liquidação do imposto emitida ao Sr. Artur Pereira de Oliveira e proceder à restituição das duas prestações já pagas.
- m) a restituição do IMI pago indevidamente pelo Senhor Artur Pereira de Oliveira será, em princípio, efetuada pela Autoridade Tributária, uma vez que a mesma poderá proceder a essa regularização da situação, mediante compensação de IMIs ou restituição de valores;
- n) sob pena a duplicação da despesa pública municipal, o Município só procederá ao pagamento do valor de € 277,46 correspondente ao montante do IMI, caso, comprovadamente, se verifique que a Autoridade Tributária não proceda até 31 de Dezembro de 2022, a qualquer compensação e/ou restituição, deste valor;

**A Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do art. 3º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a minuta do acordo extrajudicial que aqui se dá por integralmente reproduzida e anexada, devendo promover-se as diligências necessárias com vista à sua outorga por via do instrumento jurídico adequado para o efeito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

- 2. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

O **Sr. Presidente** informou, em relação a este processo, que o prazo terminava ontem, às 23:59 horas, mas houve várias empresas que reclamaram. Foi-lhes dado 24 horas para se pronunciarem, pelo que propôs que este ponto fique suspenso, na expectativa de que amanhã se possa continuar esta reunião, que assim ficaria suspensa e continuaria, eventualmente amanhã, por videoconferência.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que foi pedido a todas as empresas que venham clarificar os valores.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que é estranho, porque nunca houve reclamações deste tipo, em que é dito que a empresa que ganhou tem um preço mais baixo do que o do caderno de encargos.

Espera que os argumentos das reclamantes sejam analisados com cuidado, para que não haja problemas com a adjudicação e com falta de qualidade do serviço. Considera que foi tudo tratado tarde, e agora ainda fica mais preocupada com esta situação.

O **Sr. Presidente** disse que este é um processo o mais transparente possível, é um concurso internacional, que respeita as regras de mercado e a legislação da contratação.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** referiu que, como se vai pedir a decomposição, lhe assaltou uma dúvida: o valor dos monitores e auxiliares é só ligeiramente diferente (cêntimos), quando as funções são diferentes.

O **Sr. Presidente** disse que agora, com a decomposição de valores, se vai verificar tudo isso.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que este procedimento foi uma decisão do júri do concurso.

O **Sr. Presidente** espera que seja tudo clarificado com esta análise, e se houver resposta conclusiva continuar esta reunião.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que algumas destas empresas já prestaram serviços à Câmara noutros anos, não cumprindo o caderno de encargos. Perguntou: este facto não nos pode impedir de eles concorrerem?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que não, isso só poderia acontecer com um concurso com prévia qualificação, com a determinação prévia de determinadas características, mas assim o concurso levaria o dobro do tempo.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que gostaria, dentro das regras da contratação, que o valor estivesse mais próximo do preço base, pois garantiria um serviço de mais qualidade.

**Terminadas as intervenções, o ponto ficou então suspenso, devendo ser votado oportunamente, na continuação da presente reunião.**

### **3. Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 4 Poente - Concurso Público n.º 16/2022. Adjudicação**

O Sr. Presidente informou que se trata da conclusão do troço que faltava desta ciclovia. Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

468 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 4 Poente*», com o preço base de 82.150,52€, e após ter terminado, no passado dia 29 de setembro de 2022, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “Construções da Cancelinha, Lda.”, pelo valor de 62.620,00 € (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte euros), IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 04 de outubro de 2022, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «*Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 4 Poente*» à “Construções da Cancelinha, Lda.”, NIPC 503608637, pelo valor de 62.620,00 € (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte euros), IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ designar como gestor do contrato o Arq. Miguel Figueiredo, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Eng.ª Sandra Pascoal, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP.
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**4. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira” – Concurso Público n.º 19/2022. Abertura de procedimento de contratação pública**

O **Sr. Presidente** explicou o processo, desde 2019, e disse que a ideia, após o concurso, é entrar em obra ainda este ano, e concluí-la em junho de 2023.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se não está condicionado à titularidade do terreno.

O **Sr. Presidente** disse que o Sr. Vereador sabe, porque se envolveu também no processo. Agora a Câmara está a negociar com o Património do Estado para fazer um acordo ou uma concessão por 50 anos. Espera resolver o problema durante o período do concurso e fazer a obra dentro do Mar 2020, que termina em junho de 2023.

O **Sr. Vereador António Fragoso** espera que haja boas notícias.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

469 - Presente informação técnica n.º MF\_56C\_2022, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 18 de outubro de 2022, referente à realização da obra “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, no concelho da Marinha Grande.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 630.555,17€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 180 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 03/07010307, ação 2018/I/146, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto de autorização, por parte da Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual na sua sessão de 30/09/2022.

**A Câmara Municipal, analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução, nos termos dos artigos 18.º, alínea b), 19.º e 38.º do CCP;
- c) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- d) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica nos termos do artigo 46-A do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, os elementos que compõem o júri:
  - i. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);
  - ii. Arq.ª Isabel Alves (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
  - iii. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – 2.º Vogal);
  - iv. Arq.º Ricardo Santos (Suplente);
  - v. Eng.ª Susana Silva (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

##### **5. “Requalificação da Aduora/Distribuidora Picotes, Marinha Grande – CP Nº 02/2020” – Aprovação de Revisão de Preços**

O Sr. Presidente explicou que esta revisão de preços é diferente da que esteve presente na reunião anterior, que era extraordinária e que a Câmara ainda não aceitou. A de hoje é uma revisão ordinária, referente aos meses de abril a setembro.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

470 - Presente para análise pedido de revisão ordinária de preços apresentado pela sociedade Manuel Joaquim Caldeira, L.da, com a referência interna E/10618/2022, em que é solicitada a revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Aduora Distribuidora Picotes – Marinha Grande.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SS/93/2022, de 17-10-2022, que propõe a aprovação da revisão ordinária de preços.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS/93/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, L.DA”, aprovar a revisão de preços definitiva, dos trabalhos executados entre os meses de abril e junho de 2022, no valor de 34.015,68€, e a revisão de preços provisória, dos trabalhos executados entre os meses de julho e setembro de 2022, no valor de 21.122,79€, perfazendo o montante de 55.138,47€ (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

##### **6. Bolsa Mensal para alimentação dos jovens | Protocolo de Parceria Técnica e Científica Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC-Obrigações dos Parceiros**

O **Sr. Presidente** explicou que este processo ficou parado devido ao Covid, mas agora já se iniciou, com a vinda de 2 jovens (serão 20 no total), daí estar a ser aprovada a alimentação para estes 2 jovens.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

471 - Presente informação com o registo I/2443/2022 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 11 de outubro de 2022, através da qual se dá por integralmente reproduzida a necessidade de criação de condições financeiras para assegurar a aquisição de bens alimentares, nomeadamente através da criação de uma bolsa mensal, no valor de 150,00€/aluno, ao abrigo das obrigações dos Cooperantes, assumidas através da celebração de Protocolo de Cooperação para o desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área de Metalomecânica e CNC, entre Portugal e Cabo Verde, compreendida entre vários Municípios, Escolas, Centros de formação técnico-profissional, Câmaras de Comércio e Indústria, Associações Empresariais e de promoção do Empreendedorismo, com vista ao desenvolvimento de um Projeto piloto de Formação Profissional de nível 4 na área da Metalomecânica/CNC, destinado a estudantes maiores de idade, oriundos de Cabo Verde.

Considerando que:

a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área de Metalomecânica e CNC, celebrado em 19/07/2019, os cooperantes (onde se observa o Município da Marinha Grande), devem definir um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente: *“Definição dos locais próximos dos polos para instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos (deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento)”*;

b) a Carta Compromisso remetida pelo MMG ao Presidente do Conselho Diretivo do IEPF de Cabo Verde, em 09/09/2019 reforça as responsabilidades assumidas pelo município, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos, naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande a partir de janeiro de 2020 e até á data da conclusão da sua formação”*;

c) o Município da Marinha Grande já realojou dois alunos cabo-verdianos, (de um grupo de 20 afetos ao MMG) que se encontram matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;

d) o Município da Marinha Grande tem vindo a garantir algumas refeições aos dois jovens estudantes, nos jantares semanais, refeições durante as interrupções letivas, feriados e fins-de-semana, uma vez que, estas não se encontram contempladas no subsídio de refeição facultado pelo CENFIM;

e) se trata de jovens adultos, que revelam competências e autonomia, dispõem de condições para confeccionar as suas próprias refeições no alojamento, manifesta-se pertinente que estes possam adquirir os bens alimentares para o efeito com recurso a uma Bolsa mensal destinada á alimentação;

f) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea e aaa), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada;

g) a existência de dotação financeira na classificação económica: 06/04080202;

**A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a criação de uma bolsa mensal, no valor de 150,00€/jovem/aluno para os dois jovens, já integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município, a ser**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

**paga até ao dia 10 de cada mês, vigorando pelo período compreendido entre a data de aprovação deste apoio pelo órgão competente até 31 de dezembro de 2022, a título experimental e mediante avaliação a ocorrer em dezembro'2022.**

**Mais delibera notificar os jovens de que têm a obrigação de apresentar o comprovativo de frequência na formação e os documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerente à bolsa, junto dos serviços municipais, no mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

E nada mais havendo a tratar, **o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelas 14:50 horas**, que será retomada posteriormente para apreciação do ponto 2 – “P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023”.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**A reunião foi retomada dia 31 de outubro de 2022, pelas 13:45 horas**, com a presença de todos os membros do executivo.

A Sr.ª Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro participou na reunião por videoconferência, através da plataforma ZOOM.

**2. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023**

**O Senhor Presidente referiu que retira o ponto 2 da ordem do dia**, uma vez que o assunto que motivou a suspensão da reunião se encontra incluído na ordem do dia da reunião ordinária a realizar hoje, a partir das 14:00 horas, dando assim por concluída a presente reunião extraordinária.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
20/10/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:00 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*